



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CAPES (CAPES-PRINT)

PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FURG PrInt/FURG

EDITAL Nº 15 – PrInt-FURG -2023

JOVEM TALENTO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, e em consonância com o Projeto Institucional de Internacionalização da FURG (<https://print.furg.br/pt/>), vinculado ao Programa Institucional de Internacionalização da CAPES, torna público o Edital para seleção interna de 2 bolsas de seis meses cada, para **Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE)**, vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) participantes dos referidos projetos de cooperação internacional (PCIs).

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A seleção de candidatos às bolsas de JTEE está aberta a jovens pesquisadoras/es, brasileiras/os ou estrangeiras/os, **residindo no exterior**, com relevante experiência acadêmico-científica internacional, comprovada no âmbito dos PCIs, para realizarem atividades de pesquisa, ensino e extensão vinculadas a um PPG participante do referido PCI.
- 1.2 A concessão do fomento aos candidatos selecionados pela FURG está condicionada ao cumprimento dos procedimentos, requisitos e cronogramas informados pela CAPES.
- 1.3 A implementação da bolsa de JTEE no âmbito do Programa PrInt/FURG, após a seleção institucional, é de responsabilidade da CAPES, à qual cabe seu financiamento, seguindo suas regras específicas.

2 DO NÚMERO E VALOR DE BOLSAS

- 2.1 As candidaturas devem apontar claramente qual o PCI e PPG que se candidatará e quais os objetivos do PrInt/FURG (<https://print.furg.br/pt/>), serão contemplados a partir do plano de trabalho.
- 2.2 Na **Tabela 1** está discriminado o número de cotas disponíveis para o ano de 2023 (deverá ter início em Outubro, Novembro ou Dezembro de 2023), conforme PCI e previsto no Programa CAPES-PrInt/FURG.

Tabela 1: Bolsas de Jovem talento com experiência no exterior disponíveis conforme PCI.

PCI - PrInt/FURG	Nº de Bolsas	Período da Bolsa	PPGs para a execução do plano de trabalho
Mudanças Climáticas Globais e Suas Consequências para os Ecossistemas Costeiros e Oceânicos PPGO, PPGOB, PPGAqui	1	6 meses	PPGO, PPGOB, PPGAqui
Segurança e Qualidade Alimentar Proveniente de Recursos Vivos Costeiros e Oceânicos	1	6 meses	PPGEA, PPGOB, PPGAqui
Programas de Pós-graduação (PPGs): PPGAqui: Aquicultura; PPGECA: Engenharia e Ciências de Alimentos; PPGO: Oceanologia; PPGOB: Oceanografia Biológica.			

2.3 Os candidatos selecionados receberão a bolsa conforme tabela de valores estabelecidos pela CAPES.

Conforme estabelecido na portaria nº1, de 03 de janeiro de 2020, da CAPES:

- a) Bolsa de estudos, proporcional ao período de concessão:
 - R\$ 8.000,00 por mês;
- b) Auxílio deslocamento conforme continente de origem do beneficiário:

ANEXO II- VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO	
TABELA 2 - DESTINO BRASIL	
Região Geográfica	Real (R\$)
África	5.190,00
América Central	5.050,00
América do Norte	5.050,00
América do Sul	2.200,00
Ásia	6.910,00
Europa	4.190,00
Oceania	8.970,00

- c) Seguro saúde, proporcional ao período de concessão:
 - R\$ 400,00 por mês;
- d) Auxílio instalação: R\$ 2.200,00

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Programa de Pós-Graduação

a) O Programa de Pós-Graduação vinculado ao PrInt/FURG deverá, obrigatoriamente: promover ampla divulgação deste edital entre seus docentes, discentes e egressos.

3.2 Dos Projetos de Cooperação Institucional (PCIs)

3.2.1 Constituir Comissão de Seleção Interna presidida pelo coordenador de cada PCI deste edital e um representante de cada Programa de Pós-Graduação participante deste(s) Projeto(s).

3.3 Da Comissão de Seleção Interna

- a) Coordenar o processo de seleção, conforme normas deste edital;
- b) Elaborar as atas do processo de seleção; e
- c) Encaminhar as atas do processo ao Grupo Gestor do PrInt/FURG (print@furg.br) para a divulgação do resultado preliminar.

3.4 Do Grupo Gestor

- a) Caberá ao Grupo Gestor do Projeto Institucional PrInt/FURG homologar e divulgar a lista preliminar e final dos candidatos selecionados para implementação das bolsas pela CAPES;
- b) Analisar os recursos interpostos; e
- c) Encaminhar à PROPESP os documentos dos candidatos aprovados, a qual terá a responsabilidade de arquivá-los por 5 (cinco) anos.

3.5 Do Candidato

O candidato para a bolsa JTEE deverá observar as seguintes condições obrigatórias:

- 3.5.1 ter até dez anos de doutorado contando da data do diploma de doutorado até a data final da inscrição no presente edital;
- 3.5.2 demonstrar comprovada experiência, de no mínimo 12 meses, em instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior. Este período pode ser acumulativo, porém é obrigatório um mínimo de 06 meses de experiência profissional vinculada a uma instituição de pesquisa/ensino superior no exterior após sua obtenção do doutorado (como pós doutorado); e
- 3.5.3 não deve ter residido no Brasil nos últimos seis meses.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá encaminhar, de forma digitalizada, em PDF, ao e-mail: **print@furg.br**, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do Diploma de Doutorado;
- c) Comprovação do tempo de atuação no exterior e de estar vinculado a uma instituição internacional nos últimos seis meses;
- d) Currículo Lattes, no modelo personalizado (produção a partir de 2013, inclusive);

e) Plano de trabalho em português ou inglês, com no máximo 5 páginas (excluindo a lista de referências), margens de 2,5 cm, escrito em fonte Times New Roman 12, com espaçamento 1,5 e, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

I) Justificativa da proposta, demonstrando a atualidade e relevância do tema de pesquisa e ensino a ser abordado, destacando importância do assunto para o desenvolvimento da Pesquisa e Pós-graduação da Universidade e para quais objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030;

II) Objetivos;

III) Descrição das atividades de pesquisa, ensino e extensão;

IV) Cronograma de atividades;

V) Contribuição da bolsa de Jovem Talento para o fortalecimento de redes de colaboração e internacionalização da FURG ;

VI) Vinculação do plano de trabalho com o projeto de cooperação internacional (PCI) do PrInt/FURG;

VII) Resultados esperados com a previsão da obtenção de produtos acadêmicos e/ou tecnológicos a partir da bolsa no Brasil;

VIII) Relevância da bolsa para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, do bem estar social ou da melhoria da qualidade ambiental;

5 DA SELEÇÃO

5.1 Para o processo de seleção, a Comissão de Seleção Interna do PrInt/FURG levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato no ato da inscrição; e
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e das normas da CAPES.

5.2 A seleção consistirá na avaliação do currículo (50% da nota), e do plano de trabalho (50% da nota), conforme os seguintes critérios:

a) Currículo:

	Currículo	Pontuação
1	Patente concedida	10 pontos
	Patente depositada	1 ponto
2	Experiência profissional por mês no exterior	1 ponto por mês

3	Artigo publicado ou aceito para publicação em revistas indexadas, conforme Fator de Impacto (FI). A pontuação será dividida por 2 nos artigos em que o candidato não for primeiro, segundo ou último autor.	FI < 1: 2 pontos FI 1 - 1,99: 4 pontos FI 2 – 2,99: 6 pontos FI 3 – 3,99: 8 pontos FI ≥ 4: 10 pontos
---	---	--

b) Plano de Trabalho:

	Elementos	Pontuação Máxima
1	Contribuições do estudo para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, do bem estar social ou da melhoria da qualidade ambiental.	8 pontos
2	Relevância dos resultados e produtos esperados para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação,	4 pontos
3	Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo alinhada ao PPG.	4 pontos

6 DOS RECURSOS

6.1 Pedidos de recursos ao processo interno de seleção deverão ser interpostos junto ao Grupo Gestor do PrInt/FURG, encaminhado pelo e-mail print@furg.br, em um prazo de um dia útil após a divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção Interna.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O Grupo Gestor do PrInt/FURG fará a conferência da documentação do item 6.1 e homologará a lista final dos candidatos aprovados e suplentes, observados os prazos recursais.

7.2 A lista final dos candidatos aprovados e suplentes será divulgada no site do PrInt/FURG e pelos PPGs envolvidos.

8 DO CADASTRO DOS BOLSISTAS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O cadastro dos bolsistas selecionados deverá ser realizado pelo(a) Coordenador(a) de cada Projeto de Cooperação Internacional (PCI) do PrInt-FURG, através do Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA).

8.2 A implementação das bolsas é de responsabilidade da CAPES, que entrará em contato com o bolsista e abrirá um LINHA DIRETA para a comunicação com o bolsista;

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção e a implementação das bolsas no âmbito do presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	17/05/2023
Período de inscrições	17/05 a 12/06/2023
Homologação das inscrições	13/06/2023
Prazo de recursos	14/06/2023
Lista final dos inscritos	16/06/2023
Seleção dos candidatos	16 a 23/06/2023
Resultado preliminar	23/06/2023
Prazo de recurso	26/06/2023
Homologação do resultado final	27/06/2023
Período de indicação do bolsista no SCBA	
	27/06 a 04/07/2023

10 APÓS O TÉRMINO DA BOLSA

10.1 Após o encerrar o período da bolsa no Brasil, o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas junto à CAPES.

10.2 O bolsista deverá enviar ao Grupo Gestor do PrInt/FURG relatório final, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de término da bolsa, contendo no máximo 10 páginas. Ao menos os seguintes itens devem constar no relatório: descrição das atividades, submissão ou publicação de artigo/depósito de patente.

10.3 O bolsista deverá enviar ao Grupo Gestor do PrInt/FURG vídeo em inglês relatando os principais resultados obtidos para divulgação no site oficial (<https://print.furg.br/pt/>) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do término da bolsa. O vídeo deve ter no máximo 3 (três) minutos e ser enviado nos formatos MOV, MPEG4, AVI ou WMV, com qualidade de 720p, com a câmera posicionada na horizontal.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital, bem como a relação dos candidatos selecionados, e eventuais informações complementares serão divulgadas na página do PrInt/FURG (<https://print.furg.br/pt/>).

11.2 Os contemplados neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos, mencionando no idioma do trabalho: "*O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), no âmbito do Programa Capes-PrInt-FURG, - Código de Financiamento 001*".

11.3 Este Edital foi elaborado com base no Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt).

11.4 Eventuais dúvidas sobre este edital podem ser sanadas por meio do e-mail: print@furg.br.

11.5 Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PrInt/FURG.

Rio Grande, 17 de maio de 2023.

Eduardo Resende Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Rio Grande-FURG